Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55/2020

Autoriza o Município a firmar termo de cooperação para fins de adoção de praças, jardins e canteiros, denominado "Projeto Amigo Verde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação com pessoas físicas e jurídicas, e ou entidades, para fins de a adoção de praças públicas, jardins, canteiros do Município de Domingos Martins/ES, denominado "Projeto Amigo do Verde".

Art. 2º - O Projeto Amigo do Verde tem por objetivo aproximar a comunidade das praças existentes, através de ações conjuntas, a manutenção dos espaços de lazer em boas condições de uso e, ao mesmo tempo, integrando pessoas físicas, empresas, clubes de serviços, entidades interessadas e Prefeitura entre si e a favor da comunidade.

Art. 3º - Podem ser adotantes pessoas físicas e jurídicas, empresas, clubes de serviços ou sociais, associações de bairro, entidades de classe e outras que comprovadamente tenham condições de manter a área adotada em perfeitas condições de uso por parte da comunidade.

Art. 4º - A proposta de adoção, por parte dos interessados, deverá ser encaminhada por escrito, identificando a área de interesse (localização) e informando o nome da entidade, o seu representante legal e fornecendo um telefone para contatos. O processo de adoção passará por análise da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que dará um parecer sobre a solicitação e caso o parecer for desfavorável, caberá recurso junto à procuradoria do Município.

Art. 5º - Após a adoção, o adotante passará a ser responsável pela manutenção e o projeto paisagístico para estas áreas, sendo supervisionado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que, toda e qualquer benfeitoria só ser liberada com a autorização expressa da referida Secretaria.

Art. 6º -Na área que já estiver urbanizada, o adotante fica responsável pela sua conservação e limpeza, incluindo o corte da grama e jardinagem, bem como manutenção dos equipamentos existentes. Se a área não estiver urbanizada, o adotante fará os melhoramentos necessários, assumindo a manutenção posterior.

Art. 7º - A adoção terá duração de 03 (três) anos, que poderá ser renovada pelo mesmo período, em até 10 (dez) oportunidades, e neste período, fica autorizada a divulgação da empresa e ou entidade adotante, através de placas instaladas no local, de acordo com os padrões fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, devendo sempre constar: Projeto Amigo do Verde.

Art. 8º - No Projeto Amigo do Verde, não será permitida a exploração comercial da área verde adotada nem o seu uso privativo. A adoção não pode prejudicar o uso público do local.

Art. 9º - É permitida a adoção por mais de uma entidade, formando consórcio.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de outubro de 2020

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Município de Domingos Martins possui várias praças, jardins e canteiros espalhados ao longo de todos os seus distritos.

A manutenção de tais espaços públicos, requerer uso contínuo de mão de obra da municipalidade, além de compra de materiais, fato que provoca uma despesa financeira considerável ao longo do ano.

Com o projeto ora proposto, o município poderá fazer uma parceria público/privada, onde pessoas físicas e jurídicas poderão adotar jardins, canteiros ou praças, com objetivo de conservação e limpeza, incluindo o corte da grama, jardinagem, projeto paisagístico, bem como a manutenção dos equipamentos existentes.

O adotante poderá fixar uma placa no local com seu nome, conforme os padrões fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, devendo sempre constar: Projeto Amigo do Verde.

A lei proporcionará redução nas despesas que o município possui atualmente, além de integrar pessoas físicas, empresas e clubes de serviços em prol do bem comum.

Não resta dúvida que a implementação do projeto dinamizará a gestão pública.

Por tais razões, peço aos pares que aprovem a matéria.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de outubro de 2020

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Vereador